

DECRETO N°10/2011, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Publicado em 29/04/11
Retirado em 26/05/11
Reginaldo Barbosa Silva
Responsável:
Reginaldo Barbosa Silva
Secretário Mun. de Administração
CNPJ nº 0199/10

“Prorroga prazo de vencimento para pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 173 e seu parágrafo único, todos do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2011, para o dia 31-08-2011.

Artigo 2º. Ficam alteradas as demais condições de pagamento, fixadas no Decreto nº. 003/2011, quanto ao parcelamento do IPTU, para o exercício de 2011.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO IPTU – 2011

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	DESCONTO
Única	30-06-2011	10%
Única	31-08-2011	Sem desconto

[Assinatura]
[Assinatura]
Nide Alves
Prefeito Municipal
2006 / 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Parcelado em até 03(três) vezes, sem desconto	1ª parcela : 30 de junho de 2011
	2ª parcela : 31 de julho de 2011
	3ª parcela : 31 de agosto de 2011

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Abril de 2011.



NIDE ALVES DE BRITO

Prefeito Municipal

EMÍLIA Mª MEIRELES DE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Fazenda



Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 4939 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG